



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante: Diretoria de Administração	
Responsável pela Demanda: Felipe Rodrigues Maynard	Matrícula/ SIAPE: 1954983
E-mail: administracao.proad@ufvjm.edu.br	Telefone: (38) 3532 8055

1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Atualmente, a UFVJM é atendida em suas demandas de **serviços de porteiro e vigia**, mediante a contratação dos serviços junto às empresas prestadoras desses serviços ao mercado. Atualmente a instituição é atendida pelos Contratos 018/2021 celebrado com a ORBENK Administração e Serviços LTDA - Processo Sei! (23086.009547/2020-25), abarcando 16 (dezesesseis) postos, ocupados por 25 (vinte e cinco) colaboradores entre encarregado, porteiros e vigias.

Tendo em vista o Ofício Manifest. não prorrogação Ct 018/2021 (Sei! 0812985), apresentado pela empresa ORBENK Administração e Serviços LTDA no Processo Sei! (23086.009547/2020-25), apresentando o não interesse da empresa em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses e que a prestação dos serviços encerra no dia 16/11/2022, e considerando a importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender à Comunidade Acadêmica da UFVJM, torna-se necessária à contratação de serviço de Portaria/Vigia, **em caráter emergencial**, pelo período de 6 (seis) meses, uma vez que não se dispõe de recursos humanos no quadro próprio para realização dessas atividades, além de ser uma atividade não finalística.

A contratação de serviço de portaria enquadra-se nas exigências legais de terceirização, conforme reza na IN nº 06/2013, respeitando do Plano de Gestão de Logística Sustentável (Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012.) e o Projeto Esplanada Sustentável (Portaria Interministerial nº 244, de 6 de junho de 2012) do governo federal, além de obedecer as normas da Convenção Coletiva do Trabalho e as demais legislações pertinentes ao assunto.

Com esta contratação busca-se dotar a instituição de uma estrutura de suporte para que se possa desenvolver as atividades propostas em sua missão institucional de produzir e disseminar o conhecimento e a inovação integrando o ensino, a pesquisa e a extensão como propulsores do desenvolvimento regional e nacional, alinhados à visão de estar entre as melhores Instituições de Ensino Superior do Brasil, reconhecida e respeitada pela excelência do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento nacional, em especial dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Para que sejam alcançados estes objetivos é necessário que a Comunidade Acadêmica disponha de serviços de vigias e porteiros em suas instalações, e este processo visa a contratação destes serviços, para o Campus JK, Campus I, Moradia Estudantil e Núcleo de Turismo.

2 - Quantidade de serviço a ser contratada.

ITEM	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO	Nº DE POSTOS	QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL PREVISTO	VALOR SEMESTRAL PREVISTO
01	Encarregado - 44 Horas Semanais - Segunda à sexta-feira (de segunda a quinta, de 08:00 às 18:00 horas e na sexta de 08:00 às 17:00 horas) - CBO: 4101-05	CAMPUS JK	01	01	R\$4.325,24	R\$4.325,24	R\$25.951,44
02	Porteiro 12x36 Diurno - 06:00h às 18:00h - CBO: 5174 -10	CAMPUS JK / CAMPUS I / MEU	03	06	R\$7.933,94	R\$23.801,82	R\$142.810,92

03	Porteiro Noturno 06 H/D - Segunda à Sexta-feira (17:00h às 23:00h) - CBO: 5174 -10	CAMPUS JK / CAMPUS I	02	02	R\$3.084,39	R\$6.168,78	R\$37.012,68
04	Vigia Noturno 06 H/D - Segunda à Sexta-feira (17:00h às 23:00h) - CBO: 5174 -20	CAMPUS JK	04	04	R\$3093,73	R\$12.374,92	R\$74.249,52
05	Vigia 12x 36 Diurno - 06:00h às 18:00h - CBO: 5174 -20	CAMPUS JK / MEU	05	10	R\$ 7.951,79	R\$39.758,95	R\$328.553,70
06	Vigia 12x 36 Noturno - 18:00h às 06:00h - CBO: 5174 -20	NÚCLEO DE TURISMO	01	02	R\$9.201,99	R\$9.201,99	R\$55.211,94
	TOTAL		16	25		R\$95.631,70	R\$573.790,20

3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Será necessário que estes serviços estejam disponíveis para utilização no dia 16 de novembro de 2022 - data de encerramento da vigência do Contrato nº 018/2021, conforme Ofício Manifest. não prorrogação Ct 018/2021 (Sei! 0812985).

4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento Equipe de planejamento e Equipe de fiscalização

Equipe de Planejamento		
Nome	SIAPE	Cargo
Leonardo da Silva Boaventura	2156336	Administrador
Everaldo Evangelista Botelho	1903135	Assistente em administração

A equipe de fiscalização será indicada ao final da contratação.

Felipe Rodrigues Maynard

Diretor de Administração

Demandante

De acordo,

Alcino de Oliveira Costa Neto

Pró-Reitor de Administração

Dica do dia: Ao concluir as demandas em sua unidade, conclua o processo. Você pode utilizar a funcionalidade de **Acompanhamento Especial** para acompanhar este processo. Mais informações consulte o tópico no Manual do Usuário disponível em: (<https://softwarepublico.gov.br/social/articles/0004/9746/sei-doc-usuario.pdf>)



Documento assinado eletronicamente por **Alcino De Oliveira Costa Neto, Pro-Reitor(a)**, em 16/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynard, Diretor (a)**, em 16/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Evangelista Botelho, Servidor (a)**, em 17/08/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Boaventura, Servidor (a)**, em 17/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0814308** e o código CRC **A9E824E2**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.011950/2022-86

SEI nº 0814308

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000